



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025–2028

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, **CONCEDE a aposentadoria por invalidez** com proventos integrais pela regra contida no artigo 14 da Lei Municipal nº 2.157/2014 c/c § 1º e 2º do artigo 39 da mesma Lei e artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, ao servidor **Vicente de Paulo Silva**, matrícula 878, CPF nº ***.558.806-**, no cargo de Supervisor de Serviços, **a partir de 19 de março de 2025.**

O servidor receberá o valor da última remuneração recebida pelo cargo de Supervisor de Serviços, conforme estipulado na Lei Municipal nº 2.157/2014, artigo 14, combinado com os § 1º e 2º do art. 39, da mesma Lei, e no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, que garante a aposentadoria com proventos integrais para aposentados por invalidez.

Os proventos de aposentadoria de Vicente de Paulo Silva serão reajustados com base no mesmo critério de reajuste aplicado aos benefícios do INSS, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que venha a ser estabelecido pelo Governo Federal para a correção de benefícios previdenciários.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de março de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor **Vicente de Paulo Silva**, matrícula nº 878, CPF nº ***.558.806-**, no cargo de Supervisor de Serviços, se deu através do decreto nº 1820 de 02 de fevereiro de 2024, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20/1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 21 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal